

SEMINÁRIO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NO SUS: PNAN 10 ANOS

Política Nacional de Alimentação e Nutrição, avanços, perspectivas e desafios

8 a 10 de junho de 2010 – Brasília/DF

ROTEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DOS SEMINÁRIOS ESTADUAIS

1. OBJETIVO

Realizar a avaliação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição-PNAN e propor diretrizes para a reformulação, considerando os dez anos de implementação no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

2. EIXOS TEMÁTICOS

Para o Seminário Estadual, propõe-se a organização do debate com base em quatro temas relevantes para o atual momento da PNAN:

- Determinantes e condicionantes socioeconômicos da situação de saúde e nutrição da população brasileira;
- Processo de implementação, avanços e desafios do conjunto das diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição;
- Contexto de transição epidemiológica, nutricional e demográfica, reformas institucionais do SUS, diretrizes do Pacto pela Saúde, fortalecimento da atenção básica com expansão da Estratégia saúde da família, implantação dos Núcleos de apoio à saúde da família, grau de institucionalização das áreas técnicas de alimentação e nutrição nas três esferas de gestão do SUS, implementação dos territórios integrados de assistência à saúde ;
- Articulação intersetorial entre o Sistema Único de Saúde - SUS e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

3. CRONOGRAMA

A etapa Estadual, denominada de “Seminário Estadual de Alimentação e Nutrição no SUS”, deve ser realizada até 10 (dez) de abril de 2010. Posteriormente, a comissão organizadora deve providenciar o pré-credenciamento dos representantes estaduais até 15 (quinze) de abril e encaminhar as propostas para a relatoria nacional até 23 (vinte e três) de abril de 2010.

O calendário para cumprimento das etapas de organização dos eventos é o seguinte:

Até 10/04/2010 – Realização dos eventos estaduais.

Até 15/04/2010 – Pré-credenciamento de representantes estaduais.

Até 23/04/2010 - Recebimento das propostas oriundas dos eventos estaduais.

3. PROCESSO ORGANIZATIVO

Orientamos que a comissão organizadora seja formada pelos membros do conselho estadual de saúde e/ou membros da comissão intersetorial de alimentação e nutrição e pela área técnica/coordenação estadual de alimentação e nutrição. A comissão organizadora é responsável pelas seguintes atividades:

- Organizar a infra-estrutura necessária a realização do evento;
- Convocar e publicizar o Seminário Estadual;
- Disponibilizar o documento-base, que subsidiará as discussões do seminário;

- Realizar as inscrições para o evento;
- Registrar em ata:
 - a) Lista de presença dos participantes do seminário;
 - b) Os representantes estaduais para a etapa nacional;
- Encaminhar para a coordenação nacional:
 - a) A relação dos nomes dos representantes estaduais, conforme ficha de inscrições;
 - b) Encaminhar as propostas para a comissão de relatoria nacional: as propostas constantes no documento base poderão ser aprovadas, alteradas ou suprimidas pelos participantes nos estados, além da possibilidade de elaboração de novas propostas. Para isso, será utilizado o sistema de apoio a conferências do Datasus, cuja apresentação será feita aos coordenadores estaduais de alimentação e nutrição em reunião a ser realizada no dia 23 de fevereiro, em Brasília. Essas pessoas treinadas serão as referências nos estados para o uso do sistema, replicando o treinamento, conforme for necessário, a outros participantes dos seminários estaduais.

3. PÚBLICO ALVO

- a) Conselheiros estaduais e municipais da saúde;
- b) Entidades da sociedade civil (usuários);
- c) Entidades de trabalhadores de saúde;
- d) Membros da CIAN – Estadual e Municipal;
- e) Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição/CGPAN/MS;
- f) Entidades dos trabalhadores nutricionistas (Conselho, Associação, Sindicato);
- g) Gestor estadual e municipal da Política de Alimentação e Nutrição;
- h) Gestores Estaduais de Saúde (CONASS);
- i) Gestores Municipais de Saúde (COSEMS);
- j) Conselheiros do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- k) Especialistas em políticas públicas da saúde e alimentação e nutrição.

4. QUORUM MÍNIMO DA ETAPA ESTADUAL

O Seminário Estadual de Alimentação e Nutrição deve ter no mínimo 25 (vinte e cinco) participantes, distribuídos entre os segmentos de usuários, trabalhadores e gestores.

O quorum mínimo qualifica o Estado para exercer o direito de encaminhar as propostas e indicar os representantes para a etapa nacional.

5. REPRESENTANTES DOS ESTADOS

Cada Estado terá o direito de indicar **4 (quatro)** representantes para participar da etapa nacional, eleitos entre os participantes do seminário estadual, para os quais será custeadas as despesas de transporte, alojamento e alimentação.

Para a escolha dos representantes estaduais orientamos a proceder conforme o descrito na Lei Federal nº 8142, de 28/12/90 e da Resolução CNS Nº 333, de 04/11/2003, que define os segmentos representativos que configuram a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde. A participação dos usuários deve ser paritária em relação aos outros segmentos.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

CNS/CIAN – Anexo do Ministério da Saúde, 1º. Andar, Bloco G, Salas 103 a 128 – Ala B

E-mail: ciancns@saude.gov.br

Fone: (61) 3315-3281

Fax: (61) 3315-2414

CGPAN – Ministério da Saúde

E-mail: seminariopnan@saude.gov.br

Fone: 61.3306.8003

Fax: 61.3306.8033